

DECRETO Nº 269, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições Legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º- Fica Decretado, considerando o Feriado do **dia 02 DE NOVEMBRO, quinta-feira, “PONTO FACULTATIVO”** nas Repartições Públicas Municipais, o **dia seguinte ao feriado do dia 02 DE NOVEMBRO, a Sexta-Feira, dia 03 de NOVEMBRO de 2017.**

Art. 2º - A declaração do **Ponto Facultativo** de que trata o artigo anterior **não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Não será considerado como de expediente normal o dia 02 e 03 de novembro de 2017 para efeitos de contagem de prazos administrativos, recomeçando os mesmos a fluir na Segunda-Feira, dia 06 de novembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento